

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Mirante do Paranapanema, 11 de abril de 2025.

CIRCULAR nº 326/2025 – GAB

ASSUNTO: Orientação sobre: Solicitação de Imagens do Circuito Interno.

Srs.(as) Supervisores(as) de Ensino/Educacionais
Srs.(as) Diretores(as) de Escola/Escolares
Srs.(as) Vice-Diretores(as)
Srs.(as) Gerentes de Organização Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais RETRANSMITE as informações conforme Boletim Semanal Subsecretaria, que trata da solicitação de Imagens do Circuito Interno e orienta, conforme segue:

Todas **as solicitações de acesso às imagens das câmeras de monitoramento interno das unidades escolares** devem seguir os procedimentos estabelecidos anteriormente. Para tanto, reiteramos o procedimento, esclarecendo que a equipe gestora da unidade escolar deve encaminhar um e-mail ao Núcleo de Informação e Tecnologia (NIT) da Diretoria de Ensino correspondente, obedecendo as seguintes diretrizes, contendo;

- Assunto do e-mail: "Solicitação de imagem – [Nome da escola] – [Evento] – [Data da ocorrência]".
- Documentação obrigatória:
 - Boletim de Ocorrência;
 - Ofício (em caso de solicitação por autoridade policial de investigação);
 - Período aproximado (início e término do evento + câmeras envolvidas);
 - Breve descrição do ocorrido (descrição objetiva e precisa);
 - Termo de Confidencialidade assinado pela Direção Escolar.
- Encaminhamentos obrigatórios:

O e-mail deve incluir, em cópia (CC), o Supervisor de rotina da Unidade Escolar e o(s) representante(s) da Equipe Regional Conviva (D.E.), para ciência e acompanhamento.

Após o recebimento, o NIT será responsável por encaminhar a solicitação ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e informar a unidade escolar sobre a devolutiva do processo.

Procedimentos para o Espelhamento das Câmeras

O fluxo para o espelhamento das câmeras de monitoramento interno segue procedimento semelhante. A configuração dos equipamentos será intermediada pelo NIT/D.E. junto ao CICC e realizada de maneira remota, com orientações prestadas via telefone.

O espelhamento poderá ser solicitado nos seguintes casos:

- Necessidade de alteração de senhas por motivos de segurança; Troca de IP e/ou instalação de novo DVR;
- Ampliação do número de câmeras; Ou Determinação da FDE.

É importante destacar que o CICC ou NIT/D.E. não são responsáveis pela instalação dos equipamentos de monitoramento, sendo essa atividade de responsabilidade da unidade escolar.

Caso a equipe escolar opte por contratar um prestador de serviços para essa finalidade, o contato com o CICC deverá ser intermediado pelo NIT ou pela Equipe Gestora da unidade escolar.

Diretrizes sobre o Compartilhamento de Contatos

Ressalta-se que os contatos telefônicos da equipe de monitoramento não devem ser compartilhados com prestadores de serviços terceirizados sem prévia consulta e autorização.

As diretrizes estabelecidas neste comunicado visam garantir transparência, organização e eficiência no acompanhamento das solicitações, prevenindo falhas de comunicação e assegurando que todas as partes envolvidas – em nível local (escola), regional (Diretoria de Ensino) e central (Conviva/CICC/SEDUC) – tenham ciência e alinhamento sobre os procedimentos adotados.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos
RG.25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino